



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI, O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 02 DE ABRIL, DATA EM QUE TAMBÉM É COMEMORADO O DIA MUNDIAL DE CONSCIENCIABILIZAÇÃO DO AUTISMO.

A Câmara Municipal de Murici dos Portelas-PI, aprovou, de autoria da Vereadora Eva Wilma Portelas de Brito- PSD, o Presente Projeto, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Murici dos Portelas-PI, o Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser comemorado anualmente no dia 02 de abril, data em que também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

**ART. 2º** - A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

**Parágrafo Único:** Fica sugerido que o Poder Executivo e suas Secretarias Municipais, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral:

- I- Seminários
- II - Divulgação em meios de comunicação do município
- III- Palestras para comunidade em geral
- IV - Murais
- V- Panfletagem
- VI - Iluminação Azul de prédios públicos;

**ART. 3º** Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS - Centro de Referência da Assistência e nas ONG'S - Organizações Não Governamentais ONG'S.

**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara de Murici dos Portelas-PI, 07 de Abril de 2025

EVA WILMA PORTELA DE BRITO

VEREADORA - PSD